



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 3.111, DE 4 DE JANEIRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE ZONEAMENTO URBANO DA RUA GERSON DA COSTA VIANA, LOCALIZADA NO BAIRRO LATIÇAM GOMIDES (PASTINHO), DEFININDO-A COMO ZC-2 (ZONA COMERCIAL 2), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa, devendo toda a extensão da Rua Gerson da Costa Viana, localizada no Bairro Latiçam Gomides (Pastinho), ser definida como ZC-2 (Zona Comercial 2).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 4 de janeiro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

**Prefeito Municipal**